

Protocolo nº 19.474.032-8
Contrato TT nº 608/2014

7º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE VALOR E PRAZO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TT Nº 608/2014, SUB-ROGADO PELO DNIT AO ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRUBASE –CIDADE- PAULITEC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF 20.764.991/0001-96, com sede à Rua Ribeirão Preto, no. 227, Parque Residencial Três Fronteiras, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado por **ANDRÉ TOLEDO CARVALHO**, inscrito no CPF sob o no. 014.286.768-30, com domicílio comercial na Avenida Morenitas, no. 135, Jardim das Flores, Foz do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato nº. TT 608/2014, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira, e alteração do valor do referido contrato, conforme Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 02 de outubro de 2022 até 30 de janeiro de 2023 (conforme cronograma de execução).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, a partir de 02 de outubro de 2022 até 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Conforme Informação da Fiscalização (Protocolo 18.071.098-1, fls. 708/709), considerando o aumento de escopo da contratada quanto a ações que estão relacionadas aos aspectos de segurança e operação da nova Ponte, haverá acréscimo ao valor do contrato no montante de R\$ 2.785.512,07 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e sete centavos), alterando o valor do contrato para R\$ 237.569.313,34 (duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato, Art. 9º, § 4º, II da Lei do RDC c/c Art. 65, I, a da Lei 8.666/1993, Edital RDCi nº. 0046/2014 e legislação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 21 de setembro de 2022.

(Assinatura digital)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

(Assinatura digital)

ANDRÉ TOLEDO DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO



ePROTOCOLO



Documento: **7TermoAditivoTT6082014Alteracaoprazevalor.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 21/09/2022 15:19, **Andre Toledo de Carvalho** em 21/09/2022 15:37.

Assinatura Simples realizada por: **Andre Toledo de Carvalho** em 21/09/2022 14:29.

Inserido ao protocolo **19.474.032-8** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 21/09/2022 11:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
24bcbd602ea6ce47145ab175d053516b.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 008/2022
Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação e do Esporte - SEED
Órgão Titular do Crédito: Colégio Estadual do Paraná – CEP.

Objeto: Descentralização do orçamento programado, para atender despesa com prestação de serviços de telefonia para atender a demanda do CEP. **Valor:** R\$ 4.276,59 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). **Vigência:** 19/09/2022 até 31/12/2022

Dotação Orçamentária: 4130.12.368.05.6100 – Manutenção e Gerenciamento do CEPR, Rubrica Orçamentária – 3390.3958 – Serviços de Telecomunicações. **Fonte de Recurso:** 100 – Ordinário não Vinculado.

Ordenadora de Despesa: Diretora Geral Laureci Schmitz - Decreto nº 6705/2021.

103212/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação

Dispensa nº 070/2022 Protocolo: 19.496.445-5
Contratada: FERGRAMON TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 78.945.847/0001-36

Objeto: Contratação de transporte interestadual para estudantes/atletas e professores para a participação em Jogos Escolares e aulas de campo, para atender as necessidades do Colégio Estadual do Paraná, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.

Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

AUTORIZADO por Laureci Schmitz, Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Decreto nº 6705/2021.

102858/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 060/2022 que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED**, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Prestação de Serviços Contínuos de Armazenagem e Capatazia - FUNDEPAR/SEED/IDR-Paraná - referente a prorrogação de prazo ao Contrato nº 235/2019, Protocolo sob nº 19.321.211-5, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.
Valor:	R\$ 112.680,07 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária:	4102.12.122.42.6090 – Gestão Administrativa – SEED, Rubrica Orçamentária – 3391.3909 – Armazenagem, na Fonte de Recursos - 100 – Ordinário Não Vinculado.
Vigência:	31 de dezembro de 2022, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

103098/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 202206002

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Palotina

OBJETO: O Termo de Convênio passa a vigorar com a retificação dos dados bancários: Bco do Brasil; ag. 0959-8, c/c: 40.283-4 da Rubrica Orçamentária 4.4.90.52.35. Gestão Administrativa da SEED. Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos; Natureza da Despesa: 4440.4200. Auxílios a Municípios; Fontes: 100.

AUTORIZADO POR: Renato Feder Secretário de Estado da Educação e do Esporte

PROTOCOLO: 17.630.242-9

103010/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SBI/LOCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte-SEED
Em consonância ao contido no protocolado 18.932.549-5, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 014/2021, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre está Secretaria e a Fundação Educacional Itaquí, devidamente representada por **Ângela Kalckmann**

Romano Sartor, para alterar a **Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais) leia-se: R\$ 20.539,19 (vinte mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)** a partir do dia **01/06/2022**. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 5678/2021 – GS/SEED

DATA: 21/09/2022

PROTOCOLO: 18.932.549-5.

103193/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação

Dispensa nº 069/2022 Protocolo: 19.440.960-5

Contratada: G A DA COSTA . ESPORTES LTDA

CNPJ: 26.290.146/0001-02

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Tabelas de Basquete em laminado naval aro fixo feito em carbono, moldura em cantoneira de aço-carbono e pintura em esmalte sintético, para atender as necessidades do Colégio Estadual do Paraná, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.

Valor: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

AUTORIZADO por Laureci Schmitz, Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Decreto nº 6705/2021.

103355/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DOCUMENTO: 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº. TT 608/2014

CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRUBASE –CIDADE- PAULITEC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº. TT 608/2014, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira e alteração do valor do referido contrato, conforme Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 02 de outubro de 2022 até 30 de janeiro de 2023 (conforme cronograma de execução).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, a partir de 02 de outubro de 2022 até 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Conforme Informação da Fiscalização (Protocolo 18.071.098-1, fls. 708/709), considerando o aumento de escopo da contratada quanto a ações que estão relacionadas aos aspectos de segurança e operação da nova Ponte, haverá acréscimo ao valor do contrato no montante de R\$ 2.785.512,07 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e sete centavos), alterando o valor do contrato para R\$ 237.569.313,34 (duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato, Art.º, § 4º, II da Lei do RDC c/c Art. 65, I, a da Lei 8.666/1993, Edital RDCi nº.0046/2014 e legislação correspondente. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: 21 de setembro de 2022.

NOME: Fernando Furiatti Saboia
Autoridade Competente

NOME: André Toledo de Carvalho
Representante legal do Consórcio

103368/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 18.245.430-3

DOCUMENTO: Convênio nº 115/2022-SEIL.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Nova América da Colina.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação em piso intertravado, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 265/269a (mov.73)